

19/2020

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461265, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAM BAS ZONA MATA MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|                                                                       |                                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Razão Social: <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAM BAS ZONA MATA MG</b> |                                   |                            |
| CNPJ/MF: <b>10.331.797/0001-63</b>                                    | Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b> |                            |
| Nome Fantasia: <b>CISAB ZONA DA MATA</b>                              |                                   |                            |
| Endereço: <b>R GOMES BARBOSA 942 SALA 701 CENTRO</b>                  |                                   |                            |
| Cidade: <b>VICOSA</b>                                                 | UF: <b>MG</b>                     | CEP: <b>36.570-101</b>     |
| Endereço Eletrônico: <b>secretaria@cisab.com.br</b>                   | Telefone: <b>(31) 3891-5636</b>   |                            |
| Representante Legal I: <b>ANGELO CHEQUER</b>                          |                                   |                            |
| Cargo/Função: <b>PRESIDENTE</b>                                       | RG: <b>MG12595257</b>             | CPF: <b>054.320.696-36</b> |

**CONTRATADA:**

|                                                                                                   |                                    |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                    |                                    |                        |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                                    |                        |
| Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                  | CNPJ/MF: <b>34.028.316/0015-09</b> |                        |
| Superintendência Estadual de Operações: <b>MINAS GERAIS</b>                                       |                                    |                        |
| Endereço: <b>ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.</b>    |                                    |                        |
| Cidade: <b>BELO HORIZONTE</b>                                                                     | UF: <b>MG</b>                      | CEP: <b>31.255-901</b> |

|                                                                                                                                |                     |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Endereço Eletrônico:<br><a href="mailto:mg.contratoscomerciais@correios.com.br">mg.contratoscomerciais@correios.com.br</a>     |                     | Telefone: (31) 3490-6116 |
| Representantes Legal I: GERENTE DE APOIO A CONTRATOS COMERCIAIS /SE-SPI:<br><b>EDUARDO ALVES CORREA</b>                        |                     |                          |
| RG: 22.832.377-0 - SP                                                                                                          | CPF: 191.513.088-35 |                          |
| Representante Legal II: CHEFE DA SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SÃO PAULO INTERIOR:<br><b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b> |                     |                          |
| RG: 27.631.325-2 - SP                                                                                                          | CPF: 214.966.128-41 |                          |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 13/10/2021 até 13/10/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/10/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2001

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Chequer, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 26/08/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 26/08/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25239648** e o código CRC **F05A829A**.